



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal pessoalmente ou por meio do e-mail licita.pmapoeste@live.com

A não remessa do recibo exime à Prefeitura do Município de Aparecida D'Oeste da comunicação de eventuais reti-ratificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pregão Presencial nº 007/2017.

Razão Social: _____

C.N.P.J. nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos na página www.pmaparecidedoeste.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura



Edital de Pregão Presencial nº 007/2017

Processo de Licitação nº 016/2017

Data de abertura dos envelopes dia 17/03/2017, às 09h00min.

Local: Setor de Licitações, sito à Praça Ademir de Oliveira, nº 10 – Aparecida D'Oeste/SP.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste – CNPJ/MF nº 46.605.051/0001-48, sede à Praça Ademir de Oliveira, nº 10, na cidade de Aparecida D'Oeste – SP.

Torna Público, para conhecimento de interessados e convidados, que se encontra aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste – SP, a licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Unitário**, objetivando Contratação de empresa especializada para aquisição de tênis escolar para os alunos do ensino infantil e fundamental, para o exercício de 2017, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.680/2013 e Decreto Municipal nº 1.867/2015e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito na Praça Ademir de Oliveira, nº 10, Aparecida D'Oeste/SP, iniciando-se no **dia 17 de março de 2017, às 09h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - Do Objeto

A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para aquisição de tênis escolar para os alunos do ensino infantil e



fundamental, durante o exercício de 2017, constantes do anexo I e II, que integra o presente edital.

II - Da Participação

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - Do Credenciamento

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope “**2 – Habilitação**”, toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.
- d) Envelopes “**01 Proposta**” e “**02 Habilitação**”.

O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

Não serão aceitos envelopes enviados por via postal, sem que esteja a empresa representada pessoalmente na sessão.



IV - Da Forma de Apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, da Proposta e dos Documentos de Habilitação

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação mencionada no item anterior poderá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2, no momento do credenciamento.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA
PREGÃO Nº 007-2017
PROCESSO Nº 016-2017
NOME DA EMPRESA:.....
CNPJ:-Nº
ENDEREÇO:.....

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 007-2017
PROCESSO Nº 016-2017
NOME DA EMPRESA:.....
CNPJ: Nº
ENDEREÇO:.....

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - Do Conteúdo do Envelope Proposta

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;



c) descrição do objeto da presente licitação, de acordo com as especificações deste edital, bem como valor por item. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 20 (vinte) dias.

O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o início da etapa de lances.

VI - Do Conteúdo do Envelope "1 - Documentos para Habilitação"

O Envelope "1 - Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1 - Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2 - Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



b) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4 - Qualificação Técnica

Por ser a presente contratação objeto de procedimento de pequeno vulto, nos termos da lei, fica dispensada a documentação referente ao presente item.

5 - Outras Comprovações

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em cumprimento com as determinações do inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição Federal;

6 - Disposições Gerais da Habilitação

É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta da Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste/SP, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1; 2, alíneas "a" a "c", e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 2, alínea "d" e subitem 5 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



VII - Do Procedimento e do Julgamento

No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

Após os respectivos credenciamentos as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

Iniciada a abertura do envelope “1 – Proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observada redução mínima entre os lances, cujo valor será fixado para cada item individualmente pelo Pregoeiro, após ouvir os licitantes.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, decidindo motivadamente a respeito.

A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

Após o final da etapa de lances o pregoeiro abrirá o envelope de habilitação da empresa selecionada, o qual contém a documentação exigida, e examinará o perfeito cumprimento do Edital. Caso seja caracterizado referido cumprimento, a licitante será declarada habilitada e o item referente será a ela adjudicado. Caso a documentação esteja desobedecendo aos critérios do Edital, a empresa será declarada inabilitada, estará automaticamente excluída deste certame, sem prejuízo dos efeitos e penalidades legais.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



Caso a documentação irregular seja referente à regularização do Certificado de Registro Cadastral, o documento poderá ser apresentado ao CRC em até 24 horas após o encerramento da sessão de Pregão.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item.

Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - Do Recurso, da Adjudicação e da Homologação

No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A adjudicação será feita por item.

IX - Dos Prazos, das Condições e do Local de Entrega do Objeto da Licitação.

A Contratada se obriga ao **fornecimento de tênis escolar para os alunos do ensino infantil e fundamental**, para o exercício de 2017, observada as condições previstas na minuta do contrato e ainda:

a) a entrega dos materiais deverá ser feita no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato, no Departamento Municipal de Educação.

X - Das Condições de Recebimento do Objeto

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - Da Forma de Pagamento

Com a entrega será emitida Nota Fiscal e o pagamento dar-se-á nos prazos estipulados no contrato sendo efetuados em 3 pagamentos 30, 60 e 90 dias após a efetiva execução (entrega da mercadoria requisitada).



O pagamento será feito pelo Departamento Municipal de Finanças, na sede da Prefeitura Municipal.

XIII - Das Sanções para o Caso de Inadimplemento

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste/SP pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o Decreto Municipal nº 1.680/2013

XIV - Da Garantia Contratual

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - Das Disposições Finais

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária decorrente do ano de 2017.

O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do município e no Site da Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste/SP, www.pmaparecidedoeste.sp.gov.br. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Oficial do município.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionada anteriormente, após a homologação do certame.

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.



A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

Acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização do certame.

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Palmeira D' Oeste - SP.

Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste - SP, 03 de março de 2017.

Maercio Dias de Menezes
Prefeito Municipal



Minuta do Contrato

Contrato n°...../2017

Contratante:- Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste

Contratada:.....

Objeto:- Aquisição de tênis escolar para os alunos do ensino infantil e fundamental.

Origem:- Pregão Presencial n° 007/2017.

Pelo presente instrumento particular, denominado tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para aquisição de tênis escolar para os alunos do ensino infantil e fundamental, durante o exercício de 2017, constantes do anexo I, que integra o Edital, de um lado a **Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste - SP**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob. n.º 46.605.051/0001-48, com sede à Praça Ademir de Oliveira, n° 10, nesta cidade de Aparecida D'Oeste - SP, doravante denominado **contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Maercio Dias de Menezes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Aparecida D'Oeste - SP, e de outro lado a empresa:, CNPJ/MF n°, situada a rua n°, na cidade de....., Estado de São Paulo, doravante denominada **contratada**, tem, entre si, justo e contratado, na melhor forma de direito, observância das cláusulas e condições que especificam pelo **Pregão Presencial n° 006/2017**, doravante denominado processo, e que será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas no Decreto Municipal n° 1.680/2013eDecreto Municipal n° 1.867/2015 e na Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:-

Primeira (Do Objeto). A Contratada se obriga ao fornecimento de tênis escolar, conforme segue:



Séries	Quant. de Tênis Escolar	Preço Unitário	Preço Total
EM. Profª Dirce de A. Braga Wrasek	250 (Tênis) - numeração a ser definida posteriormente	R\$	R\$
EMEI Mariza de Oliveira Vono	90 (Tênis) -numeração a ser definida posteriormente	R\$	R\$
EMPI Maria Manco da Silva	100 (Tênis) -numeração a ser definida posteriormente	R\$	R\$
Total Geral de Tênis R\$			R\$

§ 1º - A entrega dos materiais acima discriminados deverá ocorrer 30 dias após a assinatura deste instrumento, sob pena de incorrer em multa diária;

§ 2º - A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais constante do objeto licitatório no Departamento Municipal de Educação em perfeitas condições;

§ 3º - Somente serão aceitos os tênis escolares, nas condições como estipuladas no Anexo I e II do Edital.

Segunda (Forma de Execução). O fornecimento de tênis escolar para os alunos do ensino infantil e fundamental, deverá ser efetuada em uma única vez, observados, no que couber, prazo, local e perfeita condição de uso.

Parágrafo Primeiro. A Contratante será responsável pelo pagamento dos serviços que forem efetuadas pelo Contratado, de acordo com o controle elaborado pela Administração Pública.

Terceira (Do Valor). A Contratante compromete-se a pagar o valor integral licitado, em quatro vezes, ou seja, 30, 60 e 90 dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante processamento da nota de empenho e respectiva documento fiscal expedido pela contratada.

Quarta (Do Prazo). O presente instrumento terá vigência de 90 dias, verificada a efetiva entrega dos tênis escolares, devidamente atestada pelo setor competente.



Quinta (Da Fiscalização) Cabe a Contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita fiscalização em face dos produtos adquiridos durante a vigência deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

Parágrafo Segundo - A existência e a atualização da fiscalização da Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao objeto do presente contrato, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

Sexta (Das Penalidades) - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará às sanções previstas que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.680/2013 e Decreto Municipal nº 1.867/2015, na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizada pela Lei n.º 8.883/94, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Parágrafo Primeiro – O valor das multas corresponderá à gravidade da inflação, até o máximo de 20% (vinte por cento), do valor do contrato, em cada caso.

Parágrafo Segundo – As multas previstas nestas cláusulas não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das inflações cometidas.

Parágrafo Terceiro – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda deste responderá a contratada pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante, ou cobradas judicialmente.

Sétima (Da Rescisão) - A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.



Oitava (Da Publicação Do Contrato) Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, a contratante providenciará a publicação, em resumo, do presente contrato.

Nona (Das Responsabilidades) A contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do presente contrato. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda por quais quer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro - A contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a contratada.

Parágrafo Segundo - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Terceiro - A contratada manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na legislação.

Décima (Dos Tributos e Despesas) - Constituirá encargo exclusivo da contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

Décima Primeira (Dotação). As despesas decorrentes destes instrumentos serão pagas com verbas fixadas na dotação orçamentária decorrente do exercício de 2017.

Décima Segunda (Foro). O foro do presente contrato será o da comarca de Palmeira d'Oeste, SP., excluindo qualquer outro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP.



E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, eu _____, da Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste, SP., lavrei o presente termo em 4(quatro) cópias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste, aos ____ de _____ de 2017.

Maercio Dias de Menezes
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1ª Leonardo Fernandes Martim

2ª Carlos José Ribeiro



Anexo I

Séries	Quant. de Tênis Escolar	Preço Unitário	Preço Total
EM. Profª Dirce de A. Braga Wrasek	260 (Tênis) - numeração a ser definida posteriormente	R\$ 79,66	R\$ 20.711,60
EMEI Mariza de Oliveira Vono	100 (Tênis) -numeração a ser definida posteriormente	R\$ 79,66	R\$ 7.966,00
EMPI Maria Manco da Silva	100 (Tênis) -numeração a ser definida posteriormente	R\$ 79,66	R\$ 7.966,00
Total Geral de Tênis RS			R\$ 36.643,60



Anexo II

ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 01 (Único)

Elemento I – Tênis Infantil

Elemento II - Tênis Fundamental

Elemento I – Kit Bebê / Infantil

Elemento IA – BEBÊ (numeração do 15 ao 19) – composto por 01 par de tênis

Elemento IB – INFANTIL (numeração do 20 ao 27 – composto por 01 par de tênis

ESPECIFICAÇÕES

Elemento IA – Kit Bebê

Bebê – Numeração do 15 ao 19

Bebê será formado por:

a) 01 (um) par de Tênis constituído de duas partes principais: Gáspea em Nylon 100% Poliéster dublado com Manta Bidim Resinada 110g/m², **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**, com Biqueira, Ferradura, Taloneira e Pontas de Gáspea em Sintético Laminado de 1.0mm de espessura, **na cor Azul (a ser definida posteriormente)** e Etiqueta de Ponta em Material Emborrachado em Banho Químico de Corrosão, personalizada com a inscrição “Prefeitura Municipal Aparecida D’Oeste”, Forro Favo Brilho de 120g/m² 100% Poliéster na cor Preta, Fechamento em Velcro e Solado Monocolor antiderrapante e injetado em TR, na cor Preta.

Tênis Bebê – Numeração do 15 ao 19

Descrição detalhada:

O tênis deverá ser fabricado no processo de palmilhado (waster) com as seguintes especificações mínimas: Gáspea em Nylon 100% Poliéster dublado com Manta Bidim Resinada 110g/m², **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**; Biqueira, Ferradura, Taloneira, Enfeite Lateral e Pontas da Gáspea em Material Sintético Laminado de 1.0mm de espessura, **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**; Fechamento com duas Pontas de Gáspea com velcro preto, com Etiqueta de Ponta em Material Emborrachado em Banho Químico de Corrosão, personalizada com a inscrição “Prefeitura Municipal Aparecida D’Oeste”; Pala em Nylon 100% Poliéster dublado com Manta Bidim Resinada 110g/m², **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**, Espuma de PU de 3mm de espessura e densidade mínima de 33 e Forro Favo de 120g/m² 100% Poliéster, na cor Preta, com acabamento de Viés aberto de 26mm de espessura, **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**; Colarinho interno confeccionado em tecido de Poliéster (Pluma), com espuma de PU de 10mm de espessura e densidade mínima de 33 e Forro Favo de 120g/m² 100% Poliéster, na cor Preta;



Aplique na Gáspea (lado externo) em Bordado confeccionado com máquina eletrônica, em linha 100% Poliéster Trilobal Alto Brilho, na cor Preta; Palmilhado em material Sintético Bidim Resinado AE 200 na cor Branca; Palmilha de acabamento em EVA 3mm de espessura, dublada com Jacard 100% Algodão PCP na cor Preta, personalizado com a logomarca da licitante em transfer; Solado Monocolor antiderrapante, completo em sua numeração (numeração francesa), injetado em TR Emborrachado, com fragrância de talco, Dureza 55, na cor Preta, personalizado com a logomarca da licitante em transfer;

Descrição detalhada:

Elemento IB – Kit Infantil

Kit Infantil – Numeração do 20 ao 27

O Kit Infantil será formado por:

a) 01 (um) par de Tênis constituído de duas partes principais: Gáspea em Nylon 100% Poliéster dublado com Manta Bidim Resinada 110g/m², **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**, com Biqueira, Ferradura, Enfeite Lateral da Gáspea (lado interno e externo), Taloneira e Pontas da Gáspea em Sintético Laminado de 1.5mm de espessura, **na cor Azul (a ser definida posteriormente)** e aplique no Enfeite Lateral (lado externo) em Material Emborrachado em Banho Químico de Corrosão, personalizado com a inscrição “Prefeitura Municipal Aparecida D’Oeste”, Espelho dos Enfeites Laterais da Gáspea em Sintético Laminado de 1.5mm de espessura, na cor Preta, Forro Favo de 120g/m² 100% Poliéster na cor Preta, Fechamento em Velcro e Solado Monocolor antiderrapante e injetado em TR, na cor Preta.

Tênis Infantil – Numeração do 20 ao 27

Descrição detalhada:

O tênis deverá ser fabricado no processo de palmilhado (waster) com as seguintes especificações mínimas: Gáspea em 100% Poliéster dublado com Manta Bidim Resinada 110g/m², **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**; Biqueira, Ferradura, Taloneira e Pontas da Gáspea em Material Sintético de 1.5mm de espessura, **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**; Enfeites Laterais da Gáspea em Material Sintético de 1.5mm de espessura, **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**, personalizado com a inscrição “Prefeitura Municipal Aparecida D’Oeste” em Material Emborrachado em Banho Químico de Corrosão; Espelho dos Enfeites Laterais em Material Sintético de 1.0mm de espessura, na cor Preta; Puxador de Gorgurão em Fita de 8mm de espessura na cor Preta e Prata Refletivo; Fechamento com duas Pontas de Gáspea em velcro preto, com Etiqueta de Ponta em Material Emborrachado em Banho Químico de Corrosão, personalizada com a inscrição “Prefeitura Municipal Aparecida D’Oeste”; Pala em Nylon 100% Poliéster dublado com Manta Bidim Resinada 110g/m², **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**, Espuma de PU de 3mm de espessura e densidade mínima de 33 e Forro Favo de 120g/m² 100% Poliéster, na cor Preta,



com acabamento com viés aberto de 26mm de espessura, **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**; Colarinho interno confeccionado em tecido de Poliéster (Pluma), com espuma de PU de 10mm de espessura e densidade mínima de 33 e Forro Favo de 120g/m² 100% Poliéster, na cor Preta; Entretela NS51/CL 1540; Palmilhado em material Sintético Bidim Resinado AE 200 na cor Grafite; Palmilha de acabamento em EVA de 3mm de espessura, dublada com Jacard 100% Algodão PCP na cor Preta, personalizado com a logomarca da licitante, em Transfer; Solado Monocolor antiderrapante, completo em sua numeração (numeração francesa), injetado em TR Emborrachado, com fragrância de talco, sendo Dureza 60, personalizado com a logomarca da licitante, na cor Preta;

3 – CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA CONFECÇÃO DOS CALÇADOS:

Os calçados deverão ser confeccionados com materiais de alta resistência e conforto, feitos para uma maior durabilidade. A tonalidade das cores a ser utilizada na confecção dos mesmos será definida pela Secretaria Municipal de Educação.

4 – REQUISITOS MÍNIMOS:

4.1 – A Secretaria Municipal de Educação analisará as amostras dos calçados por ocasião da licitação e do recebimento dos lotes, com base nas normas, devendo as mesmas atender os requisitos mínimos estabelecidos para cada ensaio.

4.1.1 – A não conformidade nos ensaios com estes requisitos acarretará a recusa imediata da amostra da licitação ou de todo o lote recebido.

4.2 – Embalagem e acondicionamento: Os calçados deverão ser embalados e acondicionados em caixas de embalagens individuais com identificação legível (em destaque) do número dos calçados a serem entregues nas Unidades Escolares, conforme quantidades e locais a serem confirmados pela licitante vencedora.

5 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Serão observados os aspectos de apresentação, forma e confortabilidade nas amostras apresentadas. As mesmas poderão ser submetidas a ensaios de conformidade, que deverão estar dentro do padrão de normas técnicas e das respectivas especificações.

6 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação confrontará os resultados obtidos na inspeção dos calçados licitados com as exigências desta norma. As amostras serão coletadas de acordo com norma interna. Deverão ser coletadas amostras em cada um dos lotes de fabricação. Caso os resultados satisfaçam as exigências, o fornecimento será aceito. Em caso contrário, será rejeitado.

7 – QUANTIDADE

7.1 – Aproximadamente 190 (cento e noventa) pares de tênis infantil.

7.1.1 – Quantidades Estimadas

Numeração	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
Quantidades													
Total													



8 – AMOSTRAS (DE TÊNIS BEBÊ/INFANTIL)

8.1 – Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade é indispensável à apresentação de amostras dos calçados, na data prevista para entrega dos envelopes.

8.1.1 – As amostras dos calçados deverão ser apresentadas nas embalagens originais dos produtos, devendo estar impressos nas embalagens os dados e a logomarca da empresa licitante, devidamente etiquetadas com os dados da licitante e descrição do produto (tanto na caixa quanto no produto).

8.1.1.1 – As amostras não serão devolvidas às empresas licitantes.

8.1.2 – A não apresentação das amostras desclassificará imediatamente a empresa licitante.

8.1.3 – A licitante deverá apresentar amostras dos calçados, juntamente com os envelopes, conforme abaixo:

a) 01 **par** de amostra do Tênis Bebê número 17, conforme especificações deste Anexo;

b) 01 **par** de amostra do Tênis Infantil número 26 conforme especificações deste Anexo;

8.1.4 – Estas amostras definem o padrão de qualidade da proposta e servirão como critério de desclassificação caso não atendam as exigências.

8.1.5 – As amostras serão analisadas por uma equipe da Secretaria de Educação e poderão ser submetidas a ensaios pelo SENAI ou outra instituição credenciada. Esta equipe levará em conta os critérios de acabamento: costuras tortas, pontos soltos, colagem de peças mal centralizadas, manchas de cola, tecidos desfiados e ou descolados, especialmente conforto dos calçados e outros detalhes que interfiram no visual dos mesmos, bem como se for necessário, analisará os relatórios expedidos pelo SENAI ou outra instituição credenciada, acerca do resultado dos ensaios realizados nos produtos e o parecer técnico sobre a Análise Visual dos produtos e sua conformidade com o Edital, contendo a aprovação ou reprovação dos calçados.

8.2 – Tipos de Ensaios Laboratoriais que os calçados serão submetidos:

NORMA	TIPO	ATESTAR	MATERIAL
	Análise Visual	Analisar se o produto está de acordo com as Especificações Técnicas	01 par de amostra de cada item (*)
NBR 15190	Resistência ao desgaste à abrasão	Desempenho do solado devido ao uso	01 par de amostra de cada item (*)
NBR 15324	Resistência final da colagem	Coesão entre o cabedal e o solado	01 par de amostra de cada item (*)

(*)01 (um) par de amostra do Tênis Bebê (15 ao 19, 01 (um) par de amostra do Tênis Infantil (20 ao 27), ou seja, duas amostras deverão ser encaminhadas ao SENAI ou outro órgão competente;

II - KIT FUNDAMENTAL COMPOSTO POR 01 PAR DE TÊNIS

ESPECIFICAÇÕES:

1. Kit Fundamental – Numeração do 25 ao 42

O Kit Fundamental será formado por:



01 (um) par de Tênis constituído de duas partes principais: Gáspea em Nylon 100% Poliéster dublado com Manta Bidim Resinada 200g/m², **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**, Biqueira, Ferradura, Taloneira e Enfeite Lateral da Gáspea (lado interno e lado externo) em material Sintético Laminado de 1.5mm de espessura, **na cor Azul (a ser definida posteriormente)** e Forro Favo de 120g/m² 100% Poliéster na cor Preta, Fechamento com Cadarço e Solado Monocolor injetado em TR na cor Preta.

1.1. Tênis – Numeração do 25 ao 42

Descrição detalhada:

O Tênis deverá ser fabricado no processo de palmilhado (Waster) e deverá ser produzido com as seguintes características mínimas: Gáspea em Nylon 100% Poliéster dublado com Manta Bidim Resinada 200g/m², **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**; Biqueira, Ferradura, Enfeite Lateral da Gáspea (lado interno e lado externo) e Taloneira em material Sintético Laminado de 1.5mm de espessura, **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**; Enfeites Laterais da Gáspea em Material Sintético de 1.5mm de espessura, **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**, personalizado com a inscrição “Prefeitura Municipal Aparecida D’Oeste” em Material Emborrachado em Banho Químico de Corrosão; Espelho dos Enfeites Laterais da Gáspea em material Sintético Laminado de 1.0mm de espessura, na cor Preta; Puxador de Gorgurão em Fita de 8mm de espessura, na cor Preta e Prata Refletivo; Fechamento com Cadarço **na cor Azul (a ser definida posteriormente)** sobre ilhoses de metal na cor preta; Pala em Nylon 100% Poliéster dublado com Manta Bidim Resinada 200g/m², **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**, espuma de PU de 10mm de espessura e densidade mínima de 33 dublada com Forro Favo de 120g/m² 100% Poliéster, dublado com espuma de 3mm de espessura e densidade 28, na cor Preta; Colarinho interno confeccionado em tecido de Poliéster (Pluma), com espuma de PU de 10mm de espessura e densidade mínima de 33 dublado com Forro Favo de 120g/m² 100% Poliéster, dublado com espuma de 3mm de espessura e densidade 28, na cor Preta; Contraforte FR 200, Entretela NS 51/CL 1540 JC e Palmilhado em Sintético Bidim Resinado AE 200; Palmilha em EVA de 4mm de espessura dublada com Jacard 100% algodão PCP na cor Preta; Solado Monocolor antiderrapante, completo em sua numeração (numeração francesa), injetado em TR Emborrachado, de Dureza 60, personalizado com a logomarca do licitante, na cor Preta (os calçados deverão apresentar o mesmo modelo de solado em toda sua numeração).

3 – CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA CONFECÇÃO DOS CALÇADOS:

Os calçados deverão ser confeccionados com materiais de alta resistência e conforto, feitos para uma maior durabilidade. A tonalidade das cores a ser utilizada na confecção dos mesmos será definida pela Secretaria Municipal de Educação.

4 – REQUISITOS MÍNIMOS:

4.1 – A Secretaria Municipal de Educação analisará as amostras dos calçados por ocasião da licitação e do recebimento dos lotes, com base nas normas, devendo as mesmas atender os requisitos mínimos estabelecidos para cada ensaio.



4.1.1 – A não conformidade nos ensaios com estes requisitos acarretará a recusa imediata da amostra da licitação ou de todo o lote recebido.

4.2 – Embalagem e acondicionamento: Os calçados deverão ser embalados e acondicionados em caixas de embalagens individuais com identificação legível (em destaque) do número dos calçados a serem entregues nas Unidades Escolares, conforme quantidades e locais a serem confirmados pela licitante vencedora.

5 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Serão observados os aspectos de apresentação, forma e confortabilidade nas amostras apresentadas. As mesmas poderão ser submetidas a ensaios de conformidade, que deverão estar dentro do padrão de normas técnicas e das respectivas especificações.

6 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação confrontará os resultados obtidos na inspeção dos calçados licitados com as exigências desta norma. As amostras serão coletadas de acordo com norma interna. Deverão ser coletadas amostras em cada um dos lotes de fabricação. Caso os resultados satisfaçam as exigências, o fornecimento será aceito. Em caso contrário, será rejeitado.

7 – QUANTIDADE

7.1 – Aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) pares de Tênis Fundamental.

7.1.1 – Quantidades Estimadas

Numeração	28	29	30	31	32	33	34	35
Quantidades								

Numeração	36	37	38	39	40	41	42	43	44
Quantidades									
Total Geral									

8 – AMOSTRAS (DE TÊNIS FUNDAMENTAL)

8.1 – Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade é indispensável a apresentação de amostras dos calçados, na data prevista para entrega dos envelopes.

8.1.1 – As amostras dos calçados deverão ser apresentadas nas embalagens originais dos produtos, devendo estar impressos nas embalagens os dados e a logomarca da empresa licitante, devidamente etiquetadas com os dados da licitante e descrição do produto (tanto na caixa quanto no produto).

8.1.1.1 – As amostras não serão devolvidas às empresas licitantes.

8.1.2 – A não apresentação das amostras desclassificará imediatamente a empresa licitante.

8.1.3 – A licitante deverá apresentar amostras dos calçados, juntamente com os envelopes, conforme abaixo:



a) 01 **par** de amostra do Tênis Fundamental número 31 e 37, conforme especificações deste Anexo;

8.1.4 – Estas amostras definem o padrão de qualidade da proposta e servirão como critério de desclassificação caso não atendam as exigências.

8.1.5 – As amostras serão analisadas por uma equipe da Secretaria de Educação e poderão ser submetidas a ensaios pelo SENAI ou outra instituição credenciada. Esta equipe levará em conta os critérios de acabamento: costuras tortas, pontos soltos, colagem de peças mal centralizadas, manchas de cola, tecidos desfiados e ou descolados, especialmente conforto dos calçados e outros detalhes que interfiram no visual dos mesmos, bem como, se for necessário, analisará os relatórios expedidos pelo SENAI ou outra instituição credenciada, acerca do resultado dos ensaios realizados nos produtos e o parecer técnico sobre a Análise Visual dos produtos e sua conformidade com o Edital, contendo a aprovação ou reprovação dos calçados.

8.2 – Tipos de Ensaios Laboratoriais que os calçados serão submetidos:

NORMA	TIPO	ATESTAR	MATERIAL
	Análise Visual	Analisar se o produto está de acordo com as Especificações Técnicas	01 par de amostra do Tênis Fundamental
NBR 15171	Resistência à flexão	Analisar a condição após 500.000 ciclos	01 par de amostra do Tênis Fundamental
NBR 15190	Resistência ao desgaste à abrasão	Desempenho do solado devido ao uso	01 par de amostra do Tênis Fundamental
NBR 15324	Resistência final da colagem	Coesão entre o cabedal e o solado	01 par de amostra do Tênis Fundamental

(*) 01 (um) par de amostra do Tênis Fundamental (28 ao 44) deverá ser encaminhado ao SENAI ou órgão competente;

Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste - SP, 03 de março de 2017.

José Santiago
Secretário de Administração



Pregão Presencial nº 007/2017

Processo de Licitação nº 016/2017

Proponente:-

CNPJ:-

Inscrição Estadual:-

Inscrição Municipal:-

Endereço:-

Município:-

Conta Corrente nº:-

Declaração

Declaro para os devidos fins que estou ciente de todos os termos do edital, da minuta do contrato, e pela presente e na melhor forma declaro aceitar os seus termos sem ressalvas.

_____, ____ / ____ / 2017

PROPOSTA

Objeto	Preço Total
Contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de Tênis escolar para os alunos do ensino infantil e fundamental, durante o exercício de 2017, constantes do anexo I, que integra o Edital, durante o prazo de vigência deste contrato.	R\$

Condições de Pagamento:

Prazo de Validade da(s) proposta(s):

_____, ____ / ____ / 2017

Ass. _____